

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 517 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1984.

"Aprova nova escala de vencimentos para as referências 10, 13, 14, 15 e 16 dos cargos efetivos e empregos permanentes de Professores e Técnico de Educação do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada nova escala de vencimentos para as referências 10, 13, 14, 15 e 16, conforme anexo único desta Lei, dos cargos efetivos e empregos permanentes de professores e Técnico de Educação, que formam o quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 26 de dezembro de 1984.

Engº FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO  
Prefeito Municipal.-

